

LEI Nº 3.573, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 3.127, de 12 DE DEZEMBRO DE 2007 – PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, constante do Anexo I da Lei Municipal 3.127, de 12 de dezembro de 2007, passam a ter a redação constante no anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de dezembro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.



ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
- b) Descrição Analítica: redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos/digitação; operar máquinas reprográficas; receber e enviar documentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos
 - b) Instrução: Ensino Médio Completo
- LOTAÇÃO:** nas dependências da Câmara.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

